



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.699, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

**Art. 2º** Fica autorizado a remanejar a dotação orçamentária conforme quadro abaixo, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS – Suplementação**

I. Órgão:	03	Teresópolis PREV
Unidade:	01	Teresópolis - PREV
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias
Projeto:	2141	Servidores Inativos - PMT
Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	000	R\$600.000,00

**Parágrafo único.** A suplementação no “caput” deste artigo no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), correrá por conta da anulação da seguinte despesa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS – Anulação**

I. Órgão	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	002	Secretaria Municipal de Planejamento
Função:	16	Habitação
Subfunção:	12	Habitação Urbana
Programa:	0027	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano
Projeto:	2152	Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano FMHIS
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	000	R\$600.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

**Art. 4º** As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência

**Art. 5º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =